



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.141, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida **José Cupertino de Azevedo** a via de entroncamento com a Rua Joviano Cipriano de Lima na Comunidade de Carreiras, Fazenda Tiradentes, sentido Bairro Belvedere, até no entroncamento da via que dá acesso a Comunidade de Calado.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de março de 2016.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº09/2016, de autoria do Vereador Raimundo Henrique de Paiva.”